



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

DECRETO Nº 081/2021 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção da EM Severino Nogueira, INEP 24047848, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício 10/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que se tomem as providências necessárias relativas à extinção da EM Severino Nogueira;

Considerando que a referida escola se encontra paralisada e o prédio desativado, cuja estrutura física está comprometida e inutilizada, podendo causar riscos à segurança da população;

Considerando que o acervo das documentações referentes aos profissionais da educação que atuaram na referida escola, bem como os documentos e registros da vida escolar dos estudantes, encontram-se devidamente organizados nos arquivos do Centro Municipal das Escolas do Campo;

Considerando que os estudantes dessa instituição foram remanejados à EMEF Walfredo Gurgel, não havendo prejuízo educacional à comunidade;

Considerando que o presente ato administrativo é indispensável ao atendimento da plena regularidade das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada (RN), junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a EM Severino Nogueira, INEP 24047848, situada na localidade Logradouro, deste município de Serra Caiada (RN).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos tomará providências pertinentes ao prédio da escola extinta, após análise do Engenheiro Responsável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2021 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção da EM Severino Nogueira, INEP 24047848, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício 10/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que se tomem as providências necessárias relativas à extinção da EM Severino Nogueira;

Considerando que a referida escola se encontra paralisada e o prédio desativado, cuja estrutura física está comprometida e inutilizada, podendo causar riscos à segurança da população;

Considerando que o acervo das documentações referentes aos profissionais da educação que atuaram na referida escola, bem como os documentos e registros da vida escolar dos estudantes, encontram-se devidamente organizados nos arquivos do Centro Municipal das Escolas do Campo;

Considerando que os estudantes dessa instituição foram remanejados à EMEF Walfredo Gurgel, não havendo prejuízo educacional à comunidade;

Considerando que o presente ato administrativo é indispensável ao atendimento da plena regularidade das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada (RN), junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a EM Severino Nogueira, INEP 24047848, situada na localidade Logradouro, deste município de Serra Caiada (RN).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos tomará providências pertinentes ao prédio da escola extinta, após análise do Engenheiro Responsável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ECAD7A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2021. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>